



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 11 Cantagalo, terça-feira, 10 de abril de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2018

#### PREGÃO N° 005/2018

**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**PROPRIETÁRIO:** M J WERMELINGER FERRAZ.

**CNPJ:** 40.351.561/0001-50.

**VALOR:** R\$ 86.304,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço móvel de transferência de pacientes do Município de Cantagalo para as Unidades Hospitalares de transferência do estado.

**FUNDAMENTO:** Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/1993.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### PORTARIA N° 001/2018

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Cantagalo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do **Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**, em conformidade com o que estabelece a **Meta 18 da Lei Federal n° 13.005/2014** (Plano Nacional de Educação) e a **Meta 18 da Lei Municipal 1.275/2015** (Plano Municipal de Educação),

#### RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a **Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**, composta pelos seguintes membros:

#### I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Carla de Fátima Guimarães Abreu

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO SISPCR):

**TITULAR:** Daniella Vieira Pacheco;  
**SUPLENTE:** Sheila Torres Vieira.

**III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

Rildo Maria Pereira Bard

**IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Evelise de Fátima Bittencourt Roifé Bom;  
**SUPLENTE:** Leandra Estephane da Silva.

**V – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** Samira Garcia de Oliveira;  
**SUPLENTE:** Joseli Pinheiro Escobar.

**VI – REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA**

**TITULAR:** Hélia Regina Romero Fernandes;  
**SUPLENTE:** Cristiane Neves Fernandes.

**VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB**

**TITULAR:** Rhafeal Silva Carvel;  
**SUPLENTE:** Ygor Pinheiro do Couto.

**VIII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO**

**TITULAR:** João Bôsko de Paula Bon Cardoso;  
**Suplente:** Ozéas da Silva Pereira.

**IX – REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** Jussara Gonçalves Faddul;  
**SUPLENTE:** Dayana Zanon.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, em 05 de abril de 2018.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula 00255585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATOS DE PESSOAL**

**Processo nº 696/2018:** Rogéria de Carvalho Silva – “[...] A Perícia Médica concluiu que a servidora encontra-se apta a

exercer suas atividades laborativas, não havendo limitação para o exercício do cargo e constatou apenas limitação administrativa de restrição de esforço físico por 03 meses”.

**Processo nº 781/2018:** Samuel Jorge Biar – Licença-Prêmio – Deferido.

**Processo nº 792/2018:** Scheila Nunes de Araújo – Redução de Carga Horária – Deferido.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA**

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no site da Prefeitura – [www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura](http://www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura) – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 (Ramal 207) ou pelo e-mail da Sala: [saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br](mailto:saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br).